

**CEAPA - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ**  
**FEAPA - FACULDADES AVANÇADAS DO PARÁ**

**EDITAL N.º 15/2008 – PROCESSO SELETIVO 2008/B**

A Comissão do Processo Seletivo da FEAPA comunica aos interessados que o Processo Seletivo 2008/B à matrícula na FEAPA - Faculdades Avançadas do Pará, no ano letivo de 2008/B, obedecerá as normas e procedimentos definidos na Portaria Ministerial n.º391, de 07 de fevereiro de 2002, e ao seguinte:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo, ao ingresso em 2008/B, atenderá as preferências dos candidatos aos cursos de graduação da FEAPA - Faculdades Avançadas do Pará, e será realizado nos termos da Lei n.º 9.394, de 23 de dezembro de 1996.

**1.2.** O Processo Seletivo 2008/B, abrangendo o conhecimento das disciplinas obrigatórias do Ensino Médio em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Resolução CEB/CNE N.º 3 de 26 de junho de 1998, será realizado em **uma única etapa correspondendo a uma prova constituída de 30 questões objetivas e redação, comum a todos os candidatos.**

**1.3.** A prova do Processo Seletivo 2008/B será realizada em Belém, Estado do Pará, no dia 14/06/2008, no horário de 15 às 19hs., horário de Belém..

**1.4.** O Conteúdo Programático do Processo Seletivo 2008/B encontra-se anexo no Manual do Candidato ao Processo Seletivo 2008/B e no portal eletrônico da FEAPA ([www.feapa.com.br](http://www.feapa.com.br))

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**

**2.1.** No Processo Seletivo à matrícula na FEAPA, em 2008/B, a admissão dos candidatos será feita com base no critério classificatório, por curso e turno de opção (Decreto n.º 99.490 de 20 de agosto de 1990 e Portaria Ministerial n.º 837 de 31 de agosto de 1990), até o preenchimento das vagas conforme quadro abaixo:

| Curso                                  | Portarias de Reconhecimento e Autorização | Nº de vagas | Turno      |
|--|---|-------------|------------|
| Administração                          | Nº 677/06-<br>RECONHECIMENTO-MEC          | 150         | Vespertino |
|  |   | 150         | Noturno    |
| Turismo                                | Nº 677/06-<br>RECONHECIMENTO-MEC          | 50          | Vespertino |
|  |   | 50          | Noturno    |
| Ciências Contábeis                     | Nº 677/06-<br>RECONHECIMENTO-MEC          | 40          | Vespertino |
|  |   | 80          | Noturno    |
| Com.Social<br>Publicidade e Propaganda | Nº481/06-<br>RECONHECIMENTO -MEC          | 50          | Vespertino |
|  |   | 100         | Noturno    |
| Com.Social<br>Jornalismo               | Nº 4.119/04-MEC                           | 100         | Vespertino |
|  |   | 100         | Noturno    |
| Design Gráfico                         | Nº 2565/04-MEC                            | 50          | VESPERTINO |
|  |   | 50          | NOTURNO    |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO                 | Nº2566/04-MEC                             | 50          | VESPERTINO |
|  |   | 50          | NOTURNO    |

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O pagamento da taxa de Inscrição no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** poderá ser feito até o dia 13 de junho/2008, feito em favor do Centro de Estudos Avançados do Pará, pela internet através do site da FEAPA, [www.feapa.com.br](http://www.feapa.com.br), ou no campus da FEAPA, situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120, podendo utilizar cartões de crédito VISA, MASTECARD e YAMADA.

**3.2.** É obrigatória a efetivação da inscrição, que ocorrerá, no Campus de FEAPA ocorrerá no período e horário mencionado abaixo, ocasião em que o candidato receberá o **Cartão de Inscrição**.

**3.2.1.**

- Período: 28.05 a 13.06.2008
- Horário: de segunda a sexta-feira das 08 às 21hs, e aos sábados das 08 às 12h.
- Local: FEAPA, Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.120.

**3.2.2.**

As inscrições também poderão ser realizadas via internet através do site [www.feapa.com.br](http://www.feapa.com.br), também no período de 28.05 a 13.06.2008

**3.3.** No ato do recebimento do **Cartão de Inscrição**, os candidatos deverão no período, horário e local mencionado acima, entregar os seguintes documentos:

- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida pelo candidato, contendo, uma fotocópia legível de documento de identidade, frente e verso (mesmo se menor de idade), e fotografia 3x4 recente tirada nos últimos 02 anos;

- Documento de procuração, quando for o caso.

**- Os candidatos que utilizarem a Internet para sua inscrição na ocasião da entrega dos documentos acima mencionados no campus da FEAPA receberão seu Cartão de Inscrição.**

**3.4.** Não será aceita, sob hipótese alguma, a Ficha de Inscrição sem o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

**3.5.** O candidato somente terá sua inscrição processada, após a entrega da sua Ficha de Inscrição juntamente com os documentos mencionados no subitem 3.3 deste Edital, e o recebimento do **Cartão de Inscrição**, no local, horário e período já mencionado.

**3.6.** Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando forem verificadas irregularidades na documentação e, **NESTE CASO, NÃO SENDO O CANDIDATO, EM HIPÓTESE ALGUMA, RESSARCIDO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**3.7.** É vedada a inscrição extemporânea.

**3.8.** As informações na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, não cabendo recurso de qualquer natureza quanto à alteração de dados após a entrega da Ficha de Inscrição.

**3.9.** Na hipótese de haver candidatos com mais de uma inscrição, será considerada apenas a de data mais recente e, caso as fichas de inscrição tenham a mesma data ou que não estejam datadas, será considerada a inscrição que apresentar o curso de menor relação candidato/vaga.

**3.10.** O candidato deverá, por ocasião da Inscrição, optar por uma Língua Estrangeira, entre Espanhol ou Inglês.

**3.11.** O candidato que não preencher o campo referente à língua estrangeira de opção na Ficha de Inscrição será inscrito automaticamente em Espanhol.

#### **4. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1.** Os candidatos Portadores de **NECESSIDADES ESPECIAIS** deverão preencher, no formulário respectivo, no ato das inscrições, o tipo de atendimento compatível para realização de suas provas, quando for o caso. Atenção: pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

**4.2.** O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto nº 3.298 de 20/12/99), até 48 horas antes da realização da prova.

**4.3.** Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

#### **5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** O Cartão de Inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas. No cartão de inscrição constarão os dados pessoais, fotografia, número de inscrição, curso de opção/turno, língua estrangeira e local de realização da prova.

**5.2.** O **Cartão de Inscrição** será entregue, no período de 28 de maio a 13.06.2008, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 21hs, e no sábado, das 08 às 12h, no campus FEAPA. Os candidatos que efetivarem suas inscrições via internet deverão fazer **obrigatoriamente** sua validação no campus da FEAPA, nos horários acima descritos.

**5.3.** Para receber o cartão de inscrição o candidato deverá exibir o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, cédula oficial de identidade (original) e uma fotografia 3x4 recente. A entrega do cartão de inscrição será feita exclusivamente ao candidato.

**5.4.** O cartão de inscrição deverá ter assinatura igual a do documento de identidade apresentado por ocasião da inscrição.

**5.5.** O candidato poderá solicitar alteração somente nos dados pessoais, no mesmo período e local de recebimento do cartão de inscrição. Após esse período, não será aceito nem processado qualquer pedido de alteração de dados.

**5.6.** Sem prejuízo do disposto no subitem 5.5. deste edital, os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2008/B e não residentes em Belém poderão retirar os Cartões de Inscrição após o período determinado neste Edital no sábado dia da prova, de 08 às 12h.

**5.7.** Em hipótese alguma será permitida a troca da língua estrangeira, curso de opção/turno e local de realização das provas, exceto por falha de digitação.

**5.8.** Se o candidato, por qualquer motivo, perder o seu Cartão de Inscrição, deverá dirigir-se a coordenação do processo seletivo para requerer a segunda via desse documento, após o recolhimento do valor correspondente a 30% da Taxa de Inscrição.

#### **6. DA PROVA**

**6.1.** A Prova, totalizando 40 pontos, será realizada no dia 14.06.2008, de 15h00min o 19h00min, horário de Belém, com duração de 04 horas, constando de:

| <b>PROVA ÚNICA</b>                            | <b>Nº de QUESTÕES</b> | <b>VALOR</b>               | <b>PONTOS</b> |
|---|-----------------------|----------------------------|---------------|
| <b>Linguagem, Códigos e suas Tecnologias.</b> | <b>16</b>             | <b>Cada questão valerá</b> | <b>16,0</b>   |

|  |           |                                |             |
|--|-----------|--------------------------------|-------------|
| (Língua Portuguesa: Literatura Língua Estrangeira)   |           | 1,0                            |             |
| <b>Redação</b>   | –         | <b>10 pontos</b>               | <b>10,0</b> |
| <b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b><br>(História e Geografia)                                     | <b>06</b> | <b>Cada questão valerá 1,0</b> | <b>6,0</b>  |
| <b>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.</b><br>(Biologia, Física, Química e Matemática). | <b>08</b> | <b>Cada questão valerá 1,0</b> | <b>8,0</b>  |
|  | <b>30</b> | <b>-</b>                       | <b>40,0</b> |

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será automaticamente eliminado o candidato que:

1. Não comparecer a prova;
2. Não obtiver o mínimo de 4,0 pontos na redação;
3. Apresentar-se no dia de realização da prova com atraso ou sem a documentação exigida;
4. Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Concurso;
5. For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao concurso ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido.

## 8. DO RESULTADO FINAL

**8.1.** A pontuação dos candidatos não eliminados será calculada através da somatória dos pontos obtidos.

**8.2.** Os candidatos serão classificados por curso e turno de opção até o limite das vagas, em ordem decrescente dos totais de pontos obtidos pelos candidatos no respectivo curso e adquirirão direito à matrícula no semestre letivo de 2008/B.

**8.3.** Os pontos obtidos na prova serão expressos até a segunda casa decimal.

**8.4.** Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

- I - maior pontuação na Redação;
- II - persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação em Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- III - persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação em Ciências Humanas e Suas Tecnologias;
- IV – persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação em Ciências da Natureza, Matemática e Suas Tecnologias;
- V – persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior idade dos candidatos.

**8.5.** Os candidatos tomarão conhecimento de seus pontos através de acesso ao site [www.feapa.com.br](http://www.feapa.com.br)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Não serão dadas informações a respeito do processo seletivo por telefone.

**9.2** Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar a prova fora do espaço físico determinado.

**9.3.** O candidato não poderá realizar a prova na residência. Em caráter excepcional, será realizada prova em hospitais, dentro da área de realização do concurso, devendo o representante do candidato enfermo comparecer ao prédio da FEAPA até 24h antes do início da prova, munido de atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer ao local estabelecido para a realização da prova.

**9.4.** O candidato com impedimento religioso, deverá comparecer no local da prova no mesmo horário dos demais candidatos, entretanto, ficará em uma sala especial aguardando o horário permitido para realização de sua prova.

**9.5.** A apresentação do cartão de inscrição validado, acompanhado do documento oficial de identidade será obrigatória no início da prova.

**9.6** Os portões serão fechados às 15 horas, no horário de Belém, após o que não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

**9.7.** O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica **PRETA** ou **AZUL** as respostas das questões e Redação para os formulários-resposta próprios, correspondente às disciplinas, que serão os únicos documentos considerados para a correção. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que os formulários-resposta que lhe forem entregues no dia da prova são realmente os seus, bem como a transcrição das respostas para o espaço apropriado.

**9.8.** Os formulários-resposta só serão substituídos se for constatado erro de impressão.

**9.9.** Será permitida a consulta ao dicionário na Prova de Língua Estrangeira, desde que ele pertença ao próprio candidato, pois é proibido o seu empréstimo a outro candidato. O dicionário não poderá conter gramática, cabendo revista do material pelos fiscais.

**9.10** Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos.

**9.11.** A matrícula na FEAPA será feita obedecendo à ordem de classificação no curso/turno.

**9.12.** Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo estabelecido para matrícula dos aprovados, no período de 20 a 30 de junho de 2008, nos horários de segunda a sexta-feira de 14 às 21h, e sábado, das 08 às 12h.

**9.13.** Quando o total de vagas fixadas para o curso/turno, após a fase de habilitação à matrícula, não for preenchido, serão chamados para exercer seu direito à matrícula, em primeiro lugar os candidatos ao referido curso/turno, não eliminados e não classificados inicialmente, sucessivamente pela ordem decrescente da pontuação final. No caso de não haver candidatos, serão chamados para preencher as vagas candidatos do mesmo curso com turno diferente, obedecendo a ordem de classificação no curso/turno.

**9.13.1** - Ocorrendo a hipótese de o número de candidatos habilitados ser inferior a 70 % do número de vagas, poderá sem ônus a FEAPA unir turmas, transferindo turnos.

**9.13.2.** Serão habilitados à matrícula na FEAPA, os candidatos classificados que apresentarem os documentos exigidos em Edital próprio, até a data da matrícula.

**9.13.2 – Os candidatos aprovados e habilitados à matrícula firmarão com o CEAPA, mantenedor da FEAPA, contrato de prestação de serviços educacionais, o qual regulará as condições do relacionamento acadêmico e financeiro entre aluno e FEAPA.**

**9.14.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo voto da maioria absoluta dos membros da Comissão do Processo Seletivo 2008/B.

**9.16 – Extrato resumido deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e a versão integral estará disponível aos candidatos na Secretaria Acadêmica da FEAPA e no portal eletrônico ([www.feapa.com.br](http://www.feapa.com.br)), assim como cópia do contrato de prestação de serviços educacionais, de que trata o item 9.13.1.**

Belém, 28 de maio de 2008..

(a) A Comissão